



EDITAL - DG - FCP n.º 001/2024 – PROCESSO SELETIVO 2025/1

A Diretora Geral da Faculdade do Cerrado Piauiense, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Geral desta IES, torna pública a fixação das normas para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2025 que se dará através do resultado de Prova Objetiva.

1. DO CURSO, VAGAS E TURNOS.

a) Para o 1º semestre de 2025 serão oferecidas vagas no seguinte Curso;

CURSOS	HORÁRIO	VAGAS
Bacharelado em Direito	Noturno (Sistema Regular)	60
Bacharelado em Direito	Sistema Presencial Modular (aulas uma vez por semana)	60

b) O curso é ministrado presencialmente no Campus da Faculdade do Cerrado Piauiense.

c) A Faculdade poderá a qualquer momento alterar os currículos deste curso, inclusive quanto à duração em semestres ou horas, dentro dos dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições poderão ser feitas na Secretaria da Faculdade do Cerrado Piauiense ou no site www.fcpi.com.br de **02/12/2024** a **31/01/2025**, utilizando os dados de documento oficial que contenha foto. Na secretaria da FCP o atendimento será das 14h30min às 22h00min, no mês de dezembro e das 8h00min às 18h00min no mês de janeiro.

b) A taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

c) A Faculdade do Cerrado Piauiense não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de falha de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, principalmente no último dia de inscrições;

d) O candidato declara a veracidade das informações desse Edital e das prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão, para certificar-se de que aceita todas as condições neles estabelecidos e que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do 1º semestre de 2025;

e) Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comunicar esta condição a Coordenação do Processo Seletivo, por meio de documento formal em até 05 (cinco) dias antes da realização do processo.



3. DO PROCESSO SELETIVO

- a) O processo será classificatório e todos os candidatos deverão ser submetidos ao processo seletivo através da realização de Prova Redação que será previamente agendada junto a instituição;
- b) O candidato deverá estar no local das provas 30 (trinta) minutos antes do início previsto, munido somente de caneta azul ou preta, documento oficial de identidade original utilizado para a inscrição;
- c) O candidato não poderá retirar-se de sala, exceto para ir ao banheiro ou por problemas de saúde, e somente um candidato poderá se ausentar da sala de cada vez. Nestes casos, será acompanhado por um fiscal sob pena de desclassificação automática. O tempo despendido nesta ausência não será compensado.
- d) O aluno só poderá deixar definitivamente o local das provas, a partir de 1 (uma) hora após o seu início;
- e) É vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico durante a prova;
- f) Não será permitido fumar em nenhuma das dependências da Faculdade;
- g) Será automaticamente excluído do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, o candidato que durante as provas:
- * For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou entidades;
 - * Estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - * Utilizar de atitudes de indisciplina ou desrespeito aos coordenadores, fiscal de prova e demais candidatos.
- h) A prova de redação deverá ser assinada e manuscrita a caneta, em formulário fornecido pela faculdade, devendo ser feita em Língua Portuguesa, com o mínimo de 25 e o máximo de 30 linhas;
- i) Os temas da Redação serão selecionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo com base em temáticas de relevância social.



4. DA CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação obedecerá a ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

a) Em caso de empate, adotar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios de desempate: aluno que fez as provas de seleção; maior nota da prova de Redação; o candidato de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

a) O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site da Faculdade do Cerrado Piauiense, na Rádio Educativa Cerrado FM 92.1Mhz a partir das 12h30minutos do dia **05/02/2025**;

b) O candidato aprovado deverá fazer a sua matrícula na sede da Faculdade, no período de **06 a 07 de fevereiro de 2025**;

c) Expirado este prazo, poderão ser feitas chamadas de candidatos, pela ordem de classificação, para preenchimento de vagas remanescentes, os quais terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula;

d) Poderão ser aceitas matrículas fora deste prazo apenas se existirem vagas e for aprovado pela Coordenação do Processo Seletivo;

e) Documentos exigidos para a matrícula:

- * Certidão de nascimento ou casamento;
- * Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- * Cédula de Identidade ou equivalente;
- * CPF (do aluno ou responsável, caso seja menor de 18 anos);
- * Título de Eleitor;
- * Comprovante de votação na última eleição;
- * Certificado militar para os candidatos do sexo masculino;
- * Comprovante de residência.

f) Se o candidato não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, poderá apresentar Declaração de Conclusão do Curso expedida pela escola, e terá o prazo de até 30 (trinta) dias para substituí-la pelo certificado ou diploma;

g) O candidato aprovado deverá pagar a primeira parcela da semestralidade no ato da matrícula.



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implica na aceitação das normas estabelecidas neste edital e demais regras da Faculdade.
- b) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo.

Corrente, Estado do Piauí, 27 de novembro de 2024

POLIANA OLIVEIRA NUNES
Diretora Geral – FCP
Portaria-GP-SESSPI n.º 001/2024